



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Terceiro Termo de Renovação do Contrato Nº 004-07/2017.** (Mattos Medina Advocacia Consultoria).
- **Segundo Termo de Renovação do Contrato Nº 008-02/2018.** (Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitacao Tecnica Eireli).
- **Primeiro Termo de Renovação do Contrato Nº 052-01/2019.** (Couto e Wildberger Advogados Associados).
- **Errata de Publicação Resumo de Contrato na Edição Nº 747, Página 81, do Diário Oficial do Município - Contrato Nº 015-06/2017.**

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Contratos**



### **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

#### **TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 004-07/2017**

**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

**CONTRATADA:** MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** *Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de pareceres jurídicos na área de direito administrativo, bem como o acompanhamento dos processos judiciais de interesse do município em grau de recurso, junto ao tribunal de justiça da bahia, ao tribunal de justiça do trabalho da 5ª região, na seção judiciária da justiça federal do estado da bahia, assim como acompanhamento e assessoria de processos administrativos junto ao tribunal de contas dos municípios, tribunal de contas do estado e tribunal de contas da união, visando atender demandas das secretarias municipais.*

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-07/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e **Cláusula Segunda do Contrato Original**.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-07/2017** é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** Procuradoria Jurídica

**Programa/Atividade:** 2006-Desenvolvimento das Ações da Procuradoria Jurídica

**Elemento de Despesa:** 33.90.35- Serviços Consultoria

**Elemento de Despesa:** 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.



## ***Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA***

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração

**Programa/Atividade:** 2011- Manutenção da Secretária Municipal de Administração.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

---

**Edinaldo Meira Silva**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA**

Contratada



## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

### **TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 008-02/2018**

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-02/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

**CONTRATADA:** MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** *Prestação de Serviços de Assessoria no Acompanhamento de Projetos, Processos, Requerimento ou Solicitações afins, junto à União, Ministério e Autarquias no Distrito Federal.*

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-02/2018**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-02/2018** é de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** cada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Programa/Atividade:** 2011- Manutenção da Secretaria de Administração.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



***Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA***  
*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

---

**Edinaldo Meira Silva**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI**

Contratada



## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

### **RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO 052-01/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA COUTO E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS NOS TERMOS ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

**CONTRATADA:** **COUTO E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** *Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza Tributária e Previdenciária, execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias - CAUC e CADIN - SIAFI.*

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 052-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e **Cláusula Segunda do Contrato Original**.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 052-01/2019** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Órgão:** 3102 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Programa/Atividade:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

**Bom Jesus da Serra-Ba, 29 de Dezembro de 2019.**

---

**Edinaldo Meira Silva**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**COUTO E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Contratada

## ***Erratas***

---

---



### ***Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA***

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO**

Na edição nº 747, página 81, do Diário Oficial do Município (<https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=747&c=93&m=0>),

**Onde se lê:** Bo

CONTRATO Nº 051-01/2019

**Leia-se:**

CONTRATO Nº 015-06/2017